



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do calendário de eleitoral do SINDSERV e dá outras providências.

A **COMISSÃO ELEITORAL**, constituída para gerir o processo eleitoral do SINDSERV, instituída pela Resolução SINDSERV n.º 01/2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 27 do Estatuto do Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim,/ES – SINDSERV,

CONSIDERANDO que a quantidade de votos computados até o presente momento está aquém do quórum necessário para conclusão do processo eleitoral;

CONSIDERANDO tratar-se de eleição suplementar;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral deve ser regido pela os princípios da eficiência, da economicidade, celeridade dos trâmites, bem como pela razoabilidade;

CONSIDERANDO que no Estatuto do Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim,/ES – SINDSERV não há disposição contrária à prorrogação do calendário eleitoral;

CONSIDERANDO que o art. 28, inciso XII, c/c art. 67 do Estatuto do Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim,/ES – SINDSERV confere faculdade à Comissão Eleitoral para resolverem os casos em que o Estatuto for omisso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o calendário eleitoral, a fim de que o direito ao voto seja exercido nos dias 26/09/2022, 27/09/2022 e 28/09/2022.

Parágrafo Primeiro - A apuração dos votos será realizada no dia 29/09/2022.

Parágrafo Segundo - A posse ocorrerá no dia 03/10/2022.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

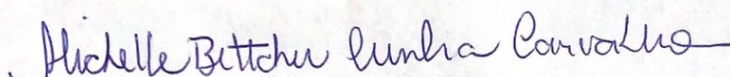
Itapemirim/ES, 27 de setembro de 2022.


Gilca Ferreira Santos

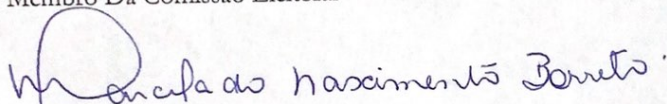
Presidente Da Comissão Eleitoral


Lúcia Hipólito De Carvalho Torres


Membro Da Comissão Eleitoral


Michelle Betther Cunha Carvalho

Membro Da Comissão Eleitoral


Marcela Do Nascimento Barreto

Membro Da Comissão Eleitoral



Cleonice Cristina Fraga

Membro Da Comissão Eleitoral